

A ‘Europa’ neoliberal – A ‘Europa’ do capital*

1. – A vitória do neoliberalismo como ideologia dominante encontra sólida confirmação quando se analisa a história do processo de construção da Europa comunitária. Este processo, iluminado e enquadrado, desde o início, pelos dogmas liberais, mostra que as mênzinhas que os gurús do neoliberalismo foram buscar aos velhos baús do século XVIII, com grandes alardes de modernidade, acabaram por ‘envenenar’ não apenas os conservadores mas também os socialistas e sociais-democratas europeus.

Como é sabido, o Tratado originário da actual União Europeia foi assinado em Roma em 1957. Estávamos ainda no período áureo do keynesianismo e das políticas keynesianas. Mas, por mais estranho que tal pareça, a verdade é que foram as concepções liberais em matéria de política económica as inspiradoras do Tratado de Roma.

Com rara clarividência, Pierre Mendès-France, um dos poucos deputados que acompanharam os comunistas franceses no voto contra a ratificação do Tratado, justificou assim o seu voto na Assembleia Nacional francesa (fev/1957): “O projecto do mercado comum, tal como nos é apresentado, baseia-se no liberalismo clássico do século XIX, segundo o qual a concorrência pura e simples regula todos os problemas. A abdicação de uma democracia pode assumir duas formas: a de uma ditadura interna que entrega todos os poderes a um homem ‘providencial’; ou a delegação dos seus poderes a uma autoridade exterior, que, em nome da técnica, exercerá na realidade o poder político, pois em nome de uma economia sã chega-se facilmente à imposição de uma política monetária, orçamental, social, em suma, uma política, no sentido mais amplo do termo, nacional e internacional”.

Hoje, estudos vários mostram que os tecnocratas que prepararam os *dossiers* que orientaram os Chefes de Estado e de Governo dos seis países fundadores do *Mercado Comum* tinham perfeita consciência de que a opção pelo liberalismo nas relações entre os Estados membros do *mercado comum* arrastava consigo a adopção de soluções liberais no plano interno de cada estado, e sabiam muito bem que as *liberdades de*

* Palestra no Salão Nobre da Faculdade de Economia da Università degli Studi di Foggia para alunos do Mestrado e Doutoramento (Maio/2011).

circulação de capitais, de mercadorias e de pessoas (associadas às regras comuns em matéria de concorrência) implicavam o abatimento das soberanias nacionais.

E elas foram consideradas, desde o início, como as *verdadeiras liberdades fundamentais*. Assim o explicitava o art. I-4º da falecida Constituição Europeia. Sob a epígrafe *liberdades fundamentais*, esta norma determinava que “a União garante no seu território a livre circulação de pessoas, serviços, mercadorias e capitais, bem como a liberdade de estabelecimento”. Para evitar o escândalo de se proclamarem como *liberdades fundamentais* estas *liberdades do capital* e não as que normalmente integram a tábua dos *direitos, liberdades e garantias* das pessoas, os construtores da ‘Europa’ resolveram retirar este texto do Tratado de Lisboa. Mas nós sabemos – porque eles não se cansam de o afirmar em todos os tons – que esta é apenas uma mudança cosmética *para europeu ver*. Na essência, tudo continua na mesma: aquelas *liberdades do capital* são mesmo as *liberdades fundamentais* que contam nesta ‘Europa’.

Podemos dizer que a criação da Comunidade Económica Europeia marcou, deste ponto de vista, uma primeira vitória do liberalismo alemão sobre o intervencionismo francês, construído no após-guerra (forte sector empresarial do estado, planificação pública da economia e sistema público de segurança social). O liberalismo consagrado no Tratado fundador de 1957 não era ainda o neoliberalismo (à moda de Friedman e de Hayek) vertido no Acto Único Europeu e no Tratado de Maastricht. Era uma espécie de *liberalismo do possível*. Mas Bernard Cassen tem razão: o projecto ‘Europa’ “apresentou-se desde o primeiro dia como uma máquina para liberalizar”.

2. - Com a vitória da *contra-revolução monetarista*, em meados da década de setenta do século passado, o vírus neoliberal foi sendo inoculado em doses maciças nos sucessivos tratados estruturantes da ‘Europa’, fazendo dela aquilo que ela é hoje, sem disfarce: a *Europa do capital*, um dos *paraísos* do neoliberalismo.

Cabe fundamentalmente aos partidos socialistas e sociais-democratas e aos partidos da democracia cristã a responsabilidade deste complexo processo da integração europeia, desde o Tratado de Roma (1957), o Acto Único Europeu (1986) e o Tratado de Maastricht (1991), à ‘endeusada’ *Constituição Europeia* (assinada pelos Chefes de Estado e de Governo em Outubro de 2004) e ao chamado Tratado de Lisboa (assinado em 13.12.2007). Exotéricas construções teóricas têm procurado legitimar este *paraíso neoliberal*, pintado quase sempre em tons cor de rosa (como costumam ser os sonhos

lindos...), e difundido nas academias e nos meios de comunicação social pelos ‘intelectuais orgânicos’ do pensamento único, com o fervor de verdadeiros apóstolos.

Em texto de 9.11.1989, pouco depois da queda do Muro de Berlim, Michel Rocard não deixa lugar para dúvidas: “para fazer a Europa, é preciso assumir as regras deste jogo cruel” [as regras do jogo impostas pelo que designa por *capitalismo internacional*]. É a aceitação do fatalismo thatcheriano de que *não há alternativa ao mercado*, como se o mercado fosse o deus único que governa o mundo e a vida de cada um de nós. É a abdicação da política e da cidadania, é a aceitação da lógica implacável da *mercadização* da economia e da vida.

Este entendimento – que corresponde à posição oficial do Partido Socialista Francês – justifica o desespero de vários ex-dirigentes deste Partido, que, durante o período de debate público que antecedeu o referendo sobre o projecto de ‘Constituição Europeia’, vieram dizer verdades que, antes, só seriam de esperar de pessoas situadas à esquerda do PS. Georges Sarre veio defender que “a Europa se transformou no *joker* de uma esquerda sem projecto nem reflexão”, uma “esquerda que não tem outro projecto para além da construção europeia, *a Europa*”, uma esquerda que, para ser credível e não assustar os mercados, defende e pratica “uma política ainda mais à direita do que a direita”.

Fica a claro a “direitização da esquerda” (Serge Halimi), a “convergência de fundo da esquerda social-liberal com a direita liberal em matéria de política económica e social” (J.-P. Chevènement), o mesmo Chevènement - várias vezes ministro de governos socialistas - que caracteriza esta ‘esquerda’ como “uma mescla de ‘realismo económico’, de anticomunismo renovado e de espírito social cristão”.

Um outro socialista que fez campanha pelo NÃO à chamada Constituição Europeia, Jacques Généreux, não hesitou em escrever que se ela fosse aprovada, “só as políticas de direita e conformes à lógica liberal seriam constitucionais”. Ora, apesar da não aprovação da famosa ‘Constituição’, a verdade é que o novo Tratado de Lisboa não mudou nada do que de essencial ela consagrava e já estava nos Tratados anteriores, no que concerne às questões fundamentais da construção europeia: as questões económicas, financeiras e sociais. Daí que os povos dos países que integram a União Europeia continuem presos na teia urdida pelos centros produtores da ideologia neoliberal.

3. - Desde o Tratado de Roma vem-se acatando o princípio de que o direito comunitário não põe em causa o regime de propriedade dos estados-membros. Mas a verdade é que a força hegemónica do *dogma da concorrência livre* numa *economia de mercado aberto e de livre concorrência* (cfr., v.g., arts. 119º, 120º e 127º TSFUE) e o regime dos *auxílios concedidos pelos estados* (arts. 107º a 109º) condenam as empresas públicas a comportar-se como *empresas capitalistas*, não podendo os estados seus proprietários utilizá-las segundo uma lógica diferente da que decorre das leis do mercado.

A natureza *dirigente* dos Tratados estruturantes da UE é manifesta: admite-se a *propriedade pública* de certas empresas desde que o *estado-empresário* se comporte como um *empresário capitalista*. Esta *propriedade pública*, tolerada se ela não puder ser nada mais do que uma outra forma de *propriedade capitalista*, não pode, pois, ser utilizada como ponto de partida para a construção de uma economia e de uma sociedade negadoras do capitalismo. Ao contrário do que proclamam os defensores desta Europa capitalista, os Tratados ‘constitucionais’ da União são tudo menos liberais, no sentido de permitirem um projecto político decorrente da alternância democrática. Se em algum país da UE ganharem as eleições partidos que queiram construir uma sociedade socialista, só poderão fazê-lo em ruptura com os Tratados.

As linhas orientadoras definidas pela Comissão Europeia para as *ajudas públicas* com vista à recuperação ou reestruturação de empresas em dificuldade (públicas ou privadas) não deixam qualquer dúvida: só autorizam a intervenção do estado nas situações em que um investidor privado racional, actuando numa economia de mercado, adoptasse uma idêntica decisão de apoio financeiro. Obriga-se o estado a actuar de acordo com a lógica do capital privado, como se a natureza e os fins do estado fossem os mesmos dos de um empresário privado, como se a *racionalidade* do estado tivesse de ser a do capital privado, como se o estado (mesmo o *estado capitalista*) não devesse intervir quando o capital privado o não faz ou quando a lógica do mercado (a busca do lucro) provocou uma crise a que é necessário pôr cobro. É o neoliberalismo mais extremo, puro e duro, inspirado no que alguém chamou “teologia da concorrência”. (George Sarre)

4. - Também no que toca aos *serviços públicos*, desde o Tratado de Roma que se vem falando da possibilidade de eles gozarem de um regime especial, que os colocasse fora do jogo do mercado e da alçada das regras da concorrência. Cumprir este objectivo

seria respeitar a longa tradição europeia da prestação pelo estado de um importante conjunto de *serviços públicos essenciais* (nomeadamente na área dos transportes, energia, comunicações, serviços postais, água e saneamento) com o objectivo de garantir a universalidade destes serviços, a sua qualidade, a segurança e a continuidade da sua prestação e o acesso a eles em condições que não excluam da sua fruição os economicamente débeis e os que habitam em regiões onde a sua prestação não é rentável em termos capitalistas. Estes são objectivos de *solidariedade* e de *coesão social* a que a lógica do capital é insensível e que o mercado não pode assegurar, nem é razoável esperar que ele o faça.

Daí a importância destes serviços públicos, cujo conceito foi elaborado na França (Duguit) e na Alemanha (Forsthoff), a par da ideia de que a Administração Pública deveria assumir como missão fundamental a prossecução do bem comum, orientando a sua actividade essencialmente para a *prestação de serviços públicos*, passando a segundo plano a Administração que pratica actos de autoridade (*estado polícia*). Os destinatários destes serviços públicos prestados pelo estado no cumprimento das suas responsabilidades eram os próprios *cidadãos*. Não será incorrecto afirmar que aqui radica a origem do chamado *modelo social europeu*.

Ora, a partir do Tratado de Roma, os Tratados estruturantes do que hoje é a União Europeia afirmaram a primazia do *mercado* e da *concorrência*, encarados como as únicas fontes de onde jorra o leite e o mel, o crescimento económico, o progresso, a abundância e a equidade. E esta ‘filosofia’ liberal, o direito comunitário e a prática das instituições da UE (verdadeiras sacerdotizas do credo neoliberal e do deus mercado) vieram minar todo o edifício da Europa social.

Com a integração europeia, os estados nacionais perderam a soberania no âmbito da política agrícola e de pescas, da política de concorrência, da política monetária e cambial, e, na prática, também no âmbito da política orçamental, bem como no âmbito da política de energia, transportes e comunicações (sectores privatizados e liberalizados). E perderam também a capacidade de intervir soberanamente na economia, como *estados-empresários* (isto é, como titulares de *empresas públicas* a operar nos sectores estratégicos da economia e nos serviços públicos) e como *estados prestadores de serviços públicos*.

Em países como Portugal, a Constituição da República cometia ao estado a responsabilidade de garantir a *subordinação do poder económico ao poder político democrático* e atribuía ao estado as competências e os meios para satisfazer cabalmente

esta incumbência. Em resultado da integração europeia, a soberania portuguesa perdeu esta capacidade e aquele objectivo estratégico da democracia portuguesa ficou vazio. A *liberalização do mercado dos serviços públicos* foi o remate desta teia em que o liberalismo enredou os povos da Europa para os esbulhar de conquistas que lhes eram queridas.

A estrutura (neo)liberal da ‘Europa’ foi a camisa de forças que abafou o estado social, transformado em *estado incentivador* da iniciativa económica privada e do mercado e em *estado garantidor* da prestação dos *Serviços de Interesse Económico Geral* (SIEG) pelas grandes empresas privadas ‘monopolistas’, às quais o estado garante, ao fim e ao cabo, um lucro confortável sem qualquer risco. Os destinatários dos *serviços públicos* eram os *cidadãos*; os destinatários dos *SIEG* são agora meros *clientes-consumidores* das grandes empresas privadas.

O catecismo neoliberal e os ‘deuses’ que ele serve impuseram o *desmantelamento do estado prestador de serviços públicos*, ao longo de um processo que terá começado com uma Directiva de 25.7.1980, adoptada pela Comissão Europeia com base no poder que lhe conferia o nº 3 do art. 90º do Tratado de Roma de endereçar directivas às empresas públicas para que elas se *submetessem às regras da concorrência*.

Vários Estados membros questionaram a legalidade desta Directiva, invocando falta de competência da Comissão. Mas o TJCE deu razão à Comissão, abrindo caminho às políticas liberalizantes que se seguiram, mesmo nos países onde os serviços públicos tinham uma tradição mais longa e arraigada. No contexto da Europa comunitária, este processo viu o seu ritmo acelerado a partir de 1986, com o *Acto Único Europeu*, no qual se proclamou solenemente o famoso princípio da *concorrência livre e não falseada* como a essência do mercado interno único.

5. - Vale a pena analisar o que dizem os Tratados sobre os *Serviços de Interesse Económico Geral* (SIEG).

Começarei por salientar que a expressão *serviço público* (de ressonâncias perigosas...) desapareceu do vocabulário das instituições e do direito da UE, contrariando abertamente uma longa tradição cultural e social europeia. Os Tratados em vigor só falam de serviço público a respeito do serviço público de radiodifusão e do serviço de transportes, em ambos os casos para tratar das compensações que o estado pode pagar para reembolsar certas prestações inerentes à noção de serviço público (art.

93º TSFUE) ou como contrapartida do cumprimento da missão de serviço público (Protocolo Relativo ao Serviço Público de Radiodifusão nos Estados Membros). Mas, ainda nestes casos, a acção dos Estados membros não pode prejudicar as condições das trocas nem a concorrência na União...

Para substituir a designação *serviço público* inventou-se a designação *serviços de interesse económico geral*, que nunca foi definida com rigor e que a opinião pública desconhece. Cientes de que esta substituição representa um retrocesso, os defensores da Europa neoliberal esforçam-se por fazer crer que SIEG “significa serviço público na linguagem europeia”. Mas o *Livro Branco* publicado pela Comissão Europeia em 2004 é muito enfático ao afirmar que os *serviços de interesse económico geral* não podem confundir-se com *serviços públicos*. Os documentos da Comissão deixam claro, além do mais, que os SIEG só podem ser criados pelo estado (em sentido genérico) se a iniciativa privada não fornecer o serviço, exigindo, por outro lado, que a produção dos SIEG se faça *respeitando as regras da concorrência*. A alteração da designação não é, pois, uma pura alteração semântica, antes significa a negação do núcleo essencial do conceito de serviço público. Como conclui Jean-Pierre Chevènement, é público o que não interessar aos privados, por não dar lucro...

Ao contrário do texto do Tratado de Amesterdão (que incluía os SIEG entre “os valores comuns da União”), os Tratados actuais não incluem os SIEG entre os *valores da União*, nem incluem a sua prestação entre os *objectivos da União*, embora apontem a promoção da coesão económica, social e territorial como objectivo da União (art. 3º, nº 3 TUE).

Deles não decorre a criação de um qualquer *direito de matriz comunitária* aos serviços públicos garantidos pela União ou pelos Estados membros, no respeito pela *missão de serviço público*.

O art. 36º CDF limita-se a proclamar, piamente, que “a União reconhece e respeita o acesso a serviços de interesse económico geral tal como previsto nas legislações e práticas nacionais, de acordo com os Tratados, a fim de promover a coesão social e territorial da União”.

O art. 14º TSFUE refere-se, eufemisticamente, à “posição que os serviços de interesse económico geral ocupam no conjunto dos valores da União” e ao “papel que desempenham na promoção da coesão social e territorial”. Mas não diz nada mais para qualificar essa *posição* e esse *papel*. O que diz, com toda a clareza (ao remeter para os arts. 106º e 107º), é que o regime dos SIEG fica sujeito às regras da *concorrência* e dos

auxílios concedidos pelo estado. O que é uma maneira indirecta de dizer que essa posição e esse papel são pouco ou nada relevantes, na óptica dos construtores destes Tratados.

Este mesmo art. 14º limita-se a prescrever que a União e os estados-membros “zelarão por que esses serviços funcionem com base em princípios e em condições, nomeadamente económicas e financeiras, que lhes permitam cumprir as suas missões”. E acrescenta que “o Parlamento Europeu e o Conselho, por meio de regulamentos adoptados de acordo com o processo legislativo ordinário, estabelecem esses princípios e definem essas condições, sem prejuízo da competência dos Estados membros para, na observância dos Tratados, prestar, mandar executar e financiar esses serviços”.

Ora, é sabido que, desde a entrada em vigor dos Tratados de Amesterdão e de Nice, a Comissão pode propor ao Conselho de Ministros a adopção de uma Directiva neste sentido. A verdade, porém, é que a Comissão nunca o fez, e o preceito acima referido não dá nenhuma garantia de que algo de novo venha a ser feito. O essencial já está nos Tratados, dito e repetido: *os serviços de interesse económico geral são ‘mercadorias’ como quaisquer outras, sujeitas às regras do mercado aberto e de livre concorrência*.

O art. 106º TSFUE insiste na proclamação de que “as empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral (...) ficam submetidas ao disposto nos Tratados, designadamente às *regras da concorrência*”. Cinicamente, acrescenta-se que é assim, “na medida em que a aplicação destas regras não constitua obstáculo ao cumprimento, de direito ou de facto, da missão particular que lhes foi confiada”. Sem querer jogar com palavras, apetece dizer que se trata de *conversa fiada*. Porque é evidente que a sujeição das empresas que prestam serviços públicos às regras da concorrência constitui um obstáculo – e um obstáculo decisivo – ao cumprimento da sua missão histórica. Por isso é que, na longa tradição europeia, *os serviços públicos* sempre foram considerados bens *à margem do mercado, não sujeitos às regras e (aos interesses) do mercado*.

6. – O *Livro Branco sobre Serviços de Interesse Geral*, da responsabilidade do Comité Económico e Social Europeu (JO C221/17), veio referir a necessidade de alguma restrições ao *modelo liberal dos SIEG*, considerando-os “elementos constitutivos do *modelo social europeu*” e reconhecendo que eles não podem ser

assegurados apenas pelo mercado e pela concorrência, exigindo uma intervenção pública adequada à garantia da coesão social. Estas boas intenções logo se dissolviam, porém, ao admitir que a intervenção do estado tem de ocorrer *no quadro das políticas pró-concorrenciais*, devendo buscar a *combinação harmoniosa entre mecanismos de mercado e missões de serviço público*. É, verdadeiramente, a quadratura do círculo, sabendo-se, como se sabe, que a lógica do mercado não é compatível com a lógica do serviço público.

A importância desta questão e a consciência do retrocesso verificado explica que, durante o período de discussão pública da ‘falecida’ Constituição Europeia, um grupo de personalidades (entre as quais Jacques Delors e António Guterres, antigo Presidente da Comissão Europeia e antigo Primeiro Ministro de Portugal, respectivamente) trouxe a público, através da internet, uma *Petição para um Verdadeiro Tratado da Europa Social*, na qual se defende, a este propósito, a inclusão nos Tratados de um artigo com esta redacção: “*A construção da União não pode fazer-se apenas através do mercado. O interesse geral não pode ser a soma dos interesses privados que o mercado exprime. A longo prazo, o desenvolvimento sustentável, o respeito pelos direitos fundamentais, bem como a coesão dos territórios não podem ser assegurados de forma duradoura pelas regras da concorrência. Por isso a União reconhece, em igualdade com o princípio da concorrência, o princípio do interesse geral e a utilidade dos serviços públicos. A União vela pelo respeito pelo princípio da igualdade no acesso aos serviços de interesse geral para todos os cidadãos e residentes. Esforça-se, juntamente com os estados-membros, cada um no quadro das suas competências, por promover os serviços de interesse geral enquanto garante dos direitos fundamentais, elementos do modelo social europeu e vínculos de pertença à sociedade do conjunto de cidadãos, cidadãs e residentes. Cada estado-membro é chamado a assegurar o seu funcionamento e o seu financiamento. Uma lei-quadro europeia precisará estes princípios ao nível da União. A União vela para que se respeite o princípio da subsidiariedade e da livre administração das colectividades locais*”.

O que se propunha não era, obviamente, nenhuma revolução: era apenas o respeito pela tradição europeia e pelo chamado *modelo social europeu*, que, evidentemente, *não pode garantir-se através do mercado*, nem pode construir-se com base nas regras da *economia de mercado aberto e de livre concorrência*, o santo e a sanha dos novos Tratados, em substituição da celeberrima *concorrência livre e não falseada*, expressão que agora se deixou cair. Talvez por soar demasiado a falso, o

objectivo da “concorrência livre e não falseada” deixou de constar, expressamente, dos objectivos da União. Não se vê, porém, que outra coisa possa pretender uma *economia de mercado aberto e de livre concorrência*. E a verdade é que o Protocolo Relativo ao Mercado Interno e à Concorrência, anexo ao TSFUE, vem recordar, em devido tempo, que o *mercado interno*, um dos objectivos previstos no art. 3º TUE, “inclui um sistema que assegura que a concorrência não seja falseada”. A Europa neoliberal, da *concorrência livre e não falseada*, está salva!

Pois bem: nem no projecto de ‘constituição europeia’ nem no chamado Tratado de Lisboa, herdeiro directo daquela, os responsáveis pela sua aprovação, movidos pelos ventos do neoliberalismo dominante, soprados pelos interesses do grande capital financeiro, levaram minimamente em conta a proposta daquelas personalidades tão insuspeitas de anti-europeísmo. Não faltam, pois, razões para que os defensores dos *serviços públicos* continuem a lutar pela sua salvaguarda.

Um artigo publicado no *Financial Times* de 15.1.2009 refere estudos segundo os quais “as privatizações conduzidas em grande escala no antigo bloco soviético ao longo da primeira metade dos anos 90 causaram o falecimento prematuro de um milhão de pessoas”. *Do lado de cá*, não há estudos deste tipo. Mas sabemos que as privatizações acrescentaram a riqueza de muitos ricos e enfraqueceram os estados na sua capacidade de controlar áreas estratégicas do ponto de vista da economia e da soberania nacionais e de intervir em benefício das regiões e das pessoas mais carecidas. Os estudos feitos após a privatização e liberalização dos serviços públicos mostram que, em muitos casos, a qualidade dos serviços prestados piorou e o seu preço aumentou, com sacrifício claro da missão de serviço público. Como era de esperar: as empresas privadas buscam o lucro máximo para os seus capitais, não têm vocação para prosseguir o interesse público, não se pode pensar que elas o vão prosseguir, nem se lhes pode pedir (muito menos exigir) que o façam.

7. - Não é exagero afirmar-se que “a Europa social é o parente pobre deste modo de construção europeia”. E, se não se alterarem as regras do jogo, pondo de lado as tais “regras do jogo do capitalismo internacional” de que fala Rocard, arriscamo-nos a que o relógio da história ande duzentos anos para trás.

A Carta dos Direitos Fundamentais (CDF) desapareceu enquanto parte do Tratado (ao contrário do que acontecia na ‘constituição’ europeia), tendo passado a constar da Declaração nº 29 do novo Tratado Sobre o Funcionamento da União

Europeia (TSFUE), com força jurídica idêntica à do Tratado. Mas ela não prevê a criação de nenhum *direito social europeu*, não cria nenhuma nova competência (responsabilidade) para a União. Ela não dá nenhum passo em frente na construção da *Europa Social*, antes transforma o chamado *modelo social europeu* em mero ornamento do discurso político dos defensores do “pensamento único euro-beato” (Jacques Génèreux) e dos construtores da *Europa do capital*, para os quais a *asiatização* da Europa comunitária parece ser o futuro almejado. Há quem seja mais radical e defenda que a destruição do *modelo social europeu* (a “americanização da Europa”) equivale à “terceiro-mundização lenta dos povos da Europa”.

A generalidade dos autores sublinha que os Tratados estruturantes da UE ficam aquém das tábuas de direitos (nomeadamente *direitos económicos, sociais e culturais*) consagradas nas constituições de alguns Estados membros e mesmo em documentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem (10.12.1948), a Carta Social Europeia (Conselho da Europa, 18.10.1961) e a Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores (9.12.1989). Talvez por isso só as duas últimas sejam referidas, e apenas no Preâmbulo dos Tratados, que ‘esquecem’ a DUDH, apesar de todos os estados-membros da UE terem reafirmado o seu respeito por ela em 10.12.1998 (Resolução da ONU comemorativa dos 50 anos da DUDH) e em 8.9.2000, na *Declaração do Milénio*.

O *direito ao trabalho* foi substituído pelo “direito de trabalhar”, a “liberdade de procurar emprego em qualquer Estado membro” e o “direito de acesso gratuito a um serviço de emprego” (arts. 15º e 29º CDF). Ora o *direito de trabalhar* foi uma conquista das revoluções burguesas, uma vez que ele não é mais do que a outra face da *liberdade de trabalhar* inerente ao *estatuto jurídico de homens livres* reconhecido aos trabalhadores após a abolição da *escravatura* e a extinção da *servidão pessoal*. O *direito ao trabalho* (com o correlativo dever do estado de garantir a todos os trabalhadores uma existência digna através do trabalho) começou a ser consagrado na Constituição francesa de 1793 e consolidou-se após a revolução de 1848. Estamos, também neste ponto, a querer regressar ao século XVIII.

Como novidade – que contraria disposições expressas das constituições de alguns Estados-membros -, surge, para nosso espanto, o reconhecimento do direito de greve às entidades patronais ou direito ao *lock out* (art. 28º CDF e art.153º, nº 5 do TSFUE).

O direito a um sistema público e universal de segurança social foi substituído pelo “direito de acesso às prestações de segurança social” (art. 34º, nº 1 CDF). O direito à habitação deu lugar ao “direito a uma ajuda à habitação, destinada a assegurar uma existência condigna” (art. 34º, nº 3 CDF).

O art. 14º CDF reconhece que “todas as pessoas têm direito à educação”. Mas, no nº 2 deste artigo, a CDF limita-se a dizer que este direito inclui “a possibilidade de frequentar gratuitamente o ensino obrigatório”. Seria de esperar que se dissesse que *o ensino obrigatório é gratuito para todos*. Ora o que se diz no nº 2 não é tão claro como seria desejável: reconhece-se a *possibilidade* de frequentar gratuitamente o ensino obrigatório; mas aceita-se a *impossibilidade* de ser assim, ou seja, admite-se a possibilidade de as pessoas terem que pagar o ensino obrigatório? Esperemos que se trate apenas de uma redacção pouco feliz...

8. - Neste tempo de crise, torna-se mais visível e preocupante a incapacidade da União de definir e executar uma *política efectiva de promoção do pleno emprego, de combate ao desemprego e de protecção social aos desempregados*. O próprio Parlamento Europeu vem insistindo há anos (pregando no deserto...) na incapacidade da União para definir uma estratégia coordenada em matéria de emprego, a não ser no que toca ao objectivo neoliberal, há longo tempo estatuído nos Tratados, de promover “*mercados de trabalho que reajam rapidamente às mudanças económicas*”.

Nos documentos que antecederam a criação da União Económica e Monetária (UEM) surgiu uma proposta francesa no sentido da centralização do sistema de seguro de desemprego, de modo a reduzir as consequências de eventuais choques assimétricos. Dada, sobretudo, a oposição britânica, a proposta não foi por diante.

Em Amesterdão (1996/1997) conseguiu-se que o RU aderisse à *Carta Social* aprovada em Maastricht, ficando ela incorporada nos Tratados constitutivos da UE. Mas Blair e Kohl opuseram-se à criação de um *Fundo Europeu de Luta contra o Desemprego*, como pretendia a França.

O objectivo do *pleno emprego* nunca foi levado a sério pelos Tratados que vêm dando corpo ao projecto europeu. Os Tratados actualmente em vigor só falam de *pleno emprego* no art. 3º do Tratado da União Europeia (TUE), considerando-o como uma das metas a atingir. Mas este objectivo, bem como o do *progresso social*, vêm indicados no nº 3 deste art. 3º, que começa com esta declaração: “A União estabelece um *mercado*

interno”. Este – o mercado interno único - é que é o *objectivo estratégico*: o resto há-de decorrer do funcionamento deste mesmo mercado, segundo as regras do mercado.

No Título dedicado ao emprego, não se fala de *pleno emprego* nem sequer de *desemprego*. É bom de ver que os milhões de desempregados da UE não poderão esperar grande coisa destes Tratados nem da União Europeia que eles puseram de pé.

Efectivamente, o art. 151º TSFUE, que se ocupa da *Política Social*, volta a referir, como objectivos da União e dos estados membros, a *promoção do emprego*, um *nível de emprego elevado e duradouro* e a *melhoria das condições de vida e de trabalho*. Uma leitura mais atenta mostra, porém, que estes objectivos hão-de ser alcançados não em resultado de *políticas comunitárias activas*, mas pela via do

- “diálogo entre parceiros sociais”
- e do “desenvolvimento dos recursos humanos”.

O que este artigo anuncia, na prática, é que a UE não tem qualquer política a este respeito, limitando-se a falar, em linguagem cifrada, de “acções que tenham em conta a diversidade das práticas nacionais, em especial no domínio das relações contratuais”. Já quanto ao que verdadeiramente interessa à *Europa do capital*, o texto é muito claro ao proclamar a “necessidade de manter a capacidade concorrencial da economia da União”. Dizendo-o em linguagem entendível: o que é importante é manter a capacidade concorrencial da economia da União (ainda que à custa dos salários, das condições de trabalho e da segurança do emprego); a promoção (e a garantia) do emprego e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores têm de subordinar-se ao que é importante.

Isto mesmo resulta da leitura atenta dos arts. 145º e 146º do TSFUE, que se ocupam do *Emprego*, proclamando o *empenho* da União e dos Estados membros em desenvolver *uma estratégia concertada em matéria de emprego*. Os construtores da ‘Europa’ confessam que *ainda não conseguiram desenvolver nenhuma estratégia concertada em matéria de emprego*. Mas *prometem empenhar-se* em o conseguir.

Poderemos levá-los a sério, quando sabemos que passaram mais de cinquenta anos sobre o Tratado de Roma e não fizeram nada neste sentido?

Pior ainda: quando sabemos que a única estratégia coordenada que tem sido levada à prática, de forma sistemática e empenhada, pela União e pelos Estados membros (governados por conservadores, por socialistas, trabalhistas ou sociais-democratas) é aquela que tem contribuído para a criação de “mercados de trabalho que reajam rapidamente às mudanças económicas”. Esta a estratégia prosseguida de forma

sistemática através das famosas *reformas estruturais* que a toda a hora se proclama serem essenciais para a ‘salvação do mundo’, graças à facilitação dos despedimentos, à precarização das relações de trabalho, à desvalorização da contratação colectiva, à redução do salário real, ao aumento do horário de trabalho, à diminuição dos direitos sociais dos trabalhadores.

Tudo em consonância com o objectivo estratégico não confessado do *nivelamento por baixo*. Por alguma razão o Tratado de Amesterdão retirou do texto dos Tratados a referência que neles se fazia à *harmonização do direito social no sentido do progresso*. O art. 151º TSFUE fala, no parágrafo 1º, de *harmonização das condições de vida e de trabalho*; mas no parágrafo 2º logo recorda a “necessidade de manter a capacidade concorrencial da economia da União” e, no parágrafo 3º, é suficientemente claro na afirmação de que o “funcionamento do mercado interno” é o factor que “favorecerá a harmonização dos sistemas sociais”.

É bem conhecido o papel do mercado na afirmação e na consolidação do capitalismo como *a civilização das desigualdades*. Mas a tese de que o progresso económico e o bem-estar só podem resultar do *livre funcionamento do mercado* é um dos dogmas que integra o clássico catecismo liberal. Ele ilumina os Tratados estruturantes da UE, praticamente desde o Tratado de Roma. E integra hoje a doutrina e a prática política dominantes dos partidos (conservadores ou socialistas) responsáveis pela construção desta Europa neoliberal.

É sabido que o Livro Branco da Comissão presidida por Jacques Delors, que serviu de base ao Acto Único Europeu (1986) recebeu directamente a inspiração de um memorando elaborado e editado em 1984 pela ERT (a Mesa Redonda Europeia dos padrões europeus). Georges Sarre, um dos dirigentes socialistas que fez campanha pelo NÃO à Constituição Europeia, não teve dúvidas em considerar aquele Tratado de 1986 como “um contrato de casamento entre a Europa e o liberalismo, sem divórcio nem repúdio possíveis”.

9. – Uma comunidade identitária no plano político tem de caracterizar-se por um elevado grau de *solidariedade*, tanto no plano interno como no plano externo. E a UE está longe de corresponder a esta exigência fundamental.

No plano externo, essa falta de solidariedade tem-se manifestado em momentos dramáticos, como aconteceu a propósito da ex-Jugoslávia. Apesar de sabermos que o conflito de interesses entre potências imperialistas europeias na região dos Balcãs esteve

na origem à 1ª GM, a guerra que pôs fim às guerras, como se dizia (e desejava) no fim dela, a Alemanha não escapa à responsabilidade política de ter estimulado os nacionalismos na região e de ter reconhecido a independência da Croácia à margem da Comunidade Europeia e contra o que seria o consenso das restantes potências europeias. O Secretário-Geral da ONU em 1991, Javier Pérez de Cuellar, responsabilizou publicamente a Alemanha por sabotar os esforços para uma solução diplomática do conflito, abrindo o caminho à guerra nos Balcãs.

O resultado foi o que se viu: uma guerra fratricida no coração da Europa e a intervenção militar dos EUA, sob a capa da OTAN, à margem do direito internacional, numa pura imposição da lei do mais forte. O ex-Presidente da República Portuguesa, Jorge Sampaio, não escondeu aos seus concidadãos que apoiar a intervenção no Kosovo “foi uma das coisas mais difíceis da minha vida”, porque “não há guerras santas”, porque “a guerra é sempre uma coisa horrível”. Dividida, não solidária, a União Europeia não tem sido capaz de honrar plenamente uma das suas promessas originárias mais meritórias (a de evitar guerras fratricidas na Europa) e não tem sido capaz de impor aos EUA o respeito pelo direito internacional, abrindo caminho a “novos abusos, novas injustiças e novas desigualdades”. Como a realidade actual continua a evidenciar.

O que depois se passou com o Kosovo é outro episódio que não honra a Europa e que marcou, mais uma vez, as divisões entre os estados-membros da UE. A falta de solidariedade entre os países da União, mesmo nestas questões fundamentais, ficou clara mais uma vez a propósito da invasão do Iraque, tendo sido notórias as posições extremadas entre os opositores e os apoiantes da estratégia imperial da América fundamentalista de Bush.

O mesmo espectáculo de públicas divergências (talvez resultantes do conflito de interesses no que toca à partilha do petróleo líbio) está a repetir-se no que se refere à intervenção militar na Líbia, em que as forças da NATO integram, pela primeira vez, forças militares de países que não pertencem à Organização.

No plano interno, o défice de solidariedade revela-se, entre outros domínios, na incapacidade:

- de levar a sério o objectivo da *coesão económica e social* (a que a UE não afecta mais de 1/3 das verbas do seu orçamento, percentagem que ganha significado se lembrarmos que a PAC absorve 47%);

- de avançar para um mínimo de harmonização em matéria de políticas sociais (neste âmbito, as deliberações continuam a ser tomadas por unanimidade);
- de estabelecer um mínimo de harmonização fiscal, nomeadamente no que toca ao imposto sobre as sociedades e à tributação da poupança e das mais-valias;
- de pôr de pé uma política concertada de promoção do pleno emprego, de combate ao desemprego e de protecção social aos desempregados;
- de dotar a União de um orçamento capaz de efeitos redistributivos relevantes e de alimentar políticas para enfrentar os efeitos dos chamados *choques externos* ou *choques assimétricos*.

Esta desvalorização da solidariedade interna está bem patente na história exemplar do objectivo traído da *harmonização no sentido do progresso*, indispensável para se honrar a tão proclamada solidariedade europeia e para se construir a Europa como entidade política. Só mesmo o descaso pela solidariedade entre os povos da União justifica o tratamento dado aos países da Europa central e de leste recém-chegados à UE, aos quais não foram concedidos meios facilitadores da sua integração idênticos àqueles de que beneficiaram outros países, como Portugal, Espanha, Grécia e Irlanda, apesar de se apresentarem com um rendimento médio *per capita* inferior a metade do rendimento médio da UE com quinze membros.

Quando, através do *Acto Único Europeu* (1986), se avançou para a consolidação do mercado único, a Comunidade organizou os *Fundos Estruturais* (FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional; FSE – Fundo Social Europeu; FEOGA – Fundo Europeu de Garantia Agrícola), complementados em 1992 pelo *Fundo de Coesão*, por se entender que era necessário ajudar os estados membros mais fracos, tendo em conta que a concorrência aberta entre desiguais agrava, em princípio, as desigualdades existentes à partida. Idêntica lógica presidiu, após a reunificação da Alemanha, à transferência de fundos avultados do orçamento da Alemanha (além dos saídos do orçamento comunitário) para os *Länder* do leste alemão (mesmo através de ajudas concedidas ao arrepio do direito comunitário).

Ninguém ignora que as populações desses países já carregam pesados fardos: encargos fiscais superiores (nomeadamente por força do IVA); diminuição das prestações sociais (imposta pela mudança de sistema económico-social e pelos critérios restritivos no que concerne ao défice público); aumento dos preços dos bens essenciais (antes subsidiados), como é o caso das tarifas da electricidade, rendas de casa, transportes, serviços públicos em geral; enorme aumento do desemprego, como

consequência do desmantelamento das estruturas produtivas anteriores e da ‘flexibilização’ das leis do trabalho.

A verdade, porém, é que a UE não quis oferecer aos doze novos membros o mesmo tipo de ajudas públicas que ofereceu aos países que aderiram em anos anteriores e apresentavam rendimentos *per capita* inferiores à média comunitária.

Logo a seguir aos referendos na França e na Holanda (Maio e Junho de 2005) que vetaram a chamada Constituição Europeia, os Chefes de Estado e de Governo, reunidos no Conselho Europeu em 16/17 de Junho de 2005, não se entenderam sobre o quadro orçamental para o período 2007-2013.

Enquanto nos países que integram a UE o orçamento nacional representa entre 40% e 60% do PIB, o orçamento da UE não ultrapassa 1,2% do PIB da União. As verbas previstas no II Quadro Comunitário de Apoio (QCA) duplicaram relativamente às do primeiro, mas as verbas para o III QCA (2000-2006) mantiveram-se inalteradas. Pois bem. Apesar do alargamento, os países mais ricos vêm-se recusando a aumentar o orçamento da União e os maiores contribuintes líquidos para este orçamento (a Holanda, a Suécia e a Alemanha) pretendem mesmo ver reduzida a sua contribuição financeira para a UE. Não se prevê, por isso mesmo, que, ao longo do período 2007-2013, o orçamento comunitário vá além de 1% do PIB da União. Os pobres são em maior número (e entre os ‘pobres’ que mais recebem estão algumas regiões menos ricas dos países mais ricos...), mas o bolo não aumenta.

A verdade é esta: mesmo para os habitantes dos países com maior contribuição líquida, o orçamento da UE absorve um montante à roda de 150 euros/habitante/ano, um valor mensal (12,5 euros) que é de certeza (muito) inferior ao montante da quota mensal paga pelos sócios da generalidade dos clubes de futebol das ligas principais dos países europeus. Como se vê, vale muito pouco a solidariedade europeia.

Os países dominantes no seio da UE ‘ignoram’ tudo isto, mais apostados em maximizar para as suas empresas os benefícios de um grande mercado aberto à concorrência do que no cumprimento da solidariedade devida aos novos países do alargamento, países que continuam, em geral, a registar níveis de produção inferiores aos de 1989.

Estes países ficam, assim, condenados a recorrer a práticas equiparáveis ao *dumping salarial*, ao *dumping social*, ao *dumping fiscal* e ao *dumping ambiental* como armas de concorrência (concorrência *não livre* e *falseada*), ao serviço dos interesses do grande capital, que joga com a *deslocalização de empresas* para tentar obter em outros

países maiores vantagens salariais e fiscais (áreas onde os Tratados afastam qualquer ideia de harmonização).

Para poderem ser competitivos (i.é, para poderem assegurar gordíssimas taxas de lucro aos capitais estrangeiros que querem atrair), os governos desses países vão por certo condenar os seus trabalhadores a manter (ou a diminuir) os baixos níveis salariais e os baixos níveis de protecção social que hoje auferem e vão aceitar cobrar menos receitas (por abdicarem da cobrança dos impostos sobre os rendimentos do capital), ficando cada vez mais incapacitados para levar por diante políticas absolutamente indispensáveis de desenvolvimento económico e social.

O objectivo último é o de tentar impor, em todo o espaço comunitário, o *nivelamento por baixo*, ao nível dos salários, dos direitos dos trabalhadores e das prestações sociais que estes foram conquistando, a duras penas, ao longo dos duzentos anos da história do capitalismo.

A esta luz, ganha sentido a tese dos que não entendem o último grande alargamento da UE,

- tão mal preparado, feito precipitadamente,
- ainda por cima em tempo de acentuada crise económica e social,
- num mundo unipolar,
- com a Europa cada vez mais desigual,
- confusa quanto aos contornos do próprio alargamento (e, portanto, dos seus próprios limites),
- profundamente dividida em matérias de política externa, mesmo quanto à questão-limite da guerra e da paz.

O tempo e o modo deste alargamento talvez só se consigam explicar porque ele significou, verdadeiramente, a entrada no mercado único das grandes empresas multinacionais europeias (sobretudo alemãs), que entretanto se foram instalando nos países cuja adesão se preparava, dominando uma parte substancial das suas economias. Quer dizer: este alargamento fez-se para integrar esses interesses económicos no “grande (super)-mercado europeu pacificado”, não para integrar os povos dos países em causa num espaço solidário, empenhado em ajudá-los a melhorar os seus níveis de vida e não apenas em aproveitar-se dos seus recursos naturais e, sobretudo, da sua mão-de-obra qualificada, barata e pouco reivindicativa.

10. - Um exemplo particularmente elucidativo da insensibilidade do neoliberalismo dominante ao colocar as *leis do mercado aberto e de livre concorrência* acima da solidariedade interna, da coesão económica e social e dos direitos dos trabalhadores e dos cidadãos em geral foi a famosa *Directiva Bolkestein*, o projecto de Directiva apresentado, em nome da Comissão Europeia presidida por Romano Prodi, pelo comissário holandês Fritz Bolkestein.

O propósito anunciado era o de *liberalizar a prestação de serviços* no âmbito do mercado único europeu e de *facilitar a criação de empresas de prestação de serviços* em qualquer país da UE por parte de cidadãos ou sociedades comerciais de qualquer outro destes países. Os serviços representam mais de 50% do PIB da União. São, pois, um mercado apetecível. Por isso a Comissão Europeia procurou impor a liberalização a qualquer preço, sem curar de estabelecer primeiro uma harmonização mínima no que toca à regulamentação dessas actividades e às práticas administrativas, bem como no que se refere à legislação laboral e aos direitos sociais dos trabalhadores, aos aspectos fiscais, às exigências ambientais e de defesa dos consumidores.

Este projecto sofreu várias críticas, por tratar os serviços como se fossem mercadorias iguais a qualquer outra mercadoria e por não distinguir com clareza os serviços puramente comerciais dos serviços públicos. Mas a crítica que teve mais eco na opinião pública foi a dirigida ao *princípio do país de origem*, nos termos do qual as empresas prestadoras de serviços ficariam sujeitas à legislação e à supervisão do país de origem, mesmo quando prestassem serviços com trabalhadores deslocados do país de origem para outros países da UE.

Parece indesmentível que o objectivo da liberalização dos serviços, operada nestes termos, é o de *nivelar por baixo* no que concerne aos salários e à protecção social dos trabalhadores. Para utilizar um exemplo que ficou conhecido durante a campanha para o referendo na França, o que se pretende não é permitir ao *canalizador polaco* gozar na França (se aqui prestar serviços como assalariado de uma empresa sediada na Polónia) do mesmo estatuto dos trabalhadores franceses, mas utilizar os ‘canalizadores polacos’ como ‘carne para canhão’ para engrossar o *exército de reserva de mão-de-obra* destinado a pressionar os trabalhadores franceses a aceitar os salários e a protecção social (muito inferiores) dos trabalhadores da Polónia.

Perante o receio de que a percepção disto mesmo viesse a influenciar os votos dos franceses no sentido do NÃO à ‘constituição europeia’, toda a gente veio a público jurar que a Directiva Bolkestein não estava incluída no texto de tal ‘constituição’, que o

referendo era sobre a Constituição e não sobre a Directiva, que a Directiva tinha de ser modificada, etc.

O mesmo receio do voto popular nos referendos anunciados sobre a dita ‘constituição’, tornou possível reunir no Parlamento Europeu a maioria de votos que acabaria por suspender o processo de aprovação da Directiva. Mas os aspectos negativos e intoleráveis deste projecto estão inscritos no código genético dos Tratados que conformam a UE. Por isso, o Presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, apressou-se a defender publicamente o projecto Bolkestein, prometendo voltar à carga.

Mesmo sem tal Directiva, a prática corrente em determinados sectores de actividade vai já nesse sentido. Um exemplo são as empresas de aviação *low cost*, nomeadamente as sediadas na Irlanda, procurando impor aos seus trabalhadores em outros países europeus ‘contratos irlandeses’, sujeitando-os aos salários, condições de trabalho e níveis de protecção social em vigor na Irlanda. Os argumentos são os do costume: a livre circulação de trabalhadores e de serviços e a liberdade de estabelecimento, princípios que o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias já invocara em 2008 para ‘justificar’ soluções deste tipo (casos *Viking* e *Laval*).

11. – A matriz neoliberal da UE acentuou-se e ganhou densidade com a entrada em funcionamento da UEM e do PEC, inspirados nos dogmas mais fundamentalistas do neoliberalismo dominante.

- Recordarei, em primeiro lugar, que o objectivo primordial do Banco Central Europeu (BCE), responsável pela *política monetária única* dos países que adoptaram o euro como moeda é o da *estabilidade dos preços*, a ele devendo ser sacrificados todos os outros objectivos de política económica, nomeadamente o crescimento económico, a promoção do pleno emprego e a luta contra o desemprego.

Cumpre-se a receita de Milton Friedman: combater a inflação como o terrorismo, não cedendo nem um milímetro; desvalorizar o problema do desemprego, porque o desemprego é sempre *desemprego voluntário*.

É esta fidelidade às propostas monetaristas mais radicais que justifica a classificação dos estatutos do BCE como “uma regressão política sem precedente histórico”. Por estas e outras razões, J.-P. Chevènement não hesita em afirmar que “a constitucionalização dos estatutos do Banco Central Europeu – peso bem as minhas palavras – é algo de verdadeiramente criminoso”.

- Recordarei, em segundo lugar, as exigências do PEC (défice público não superior a 3% do PIB; dívida pública não superior a 60% do PIB; inflação não superior, a médio prazo, a cerca de 2% ao ano), exigências que significam um regresso às concepções e políticas pré-keynesianas, que conduzem ao prolongamento e ao aprofundamento das crises, obrigando os trabalhadores a pagar, com a baixa dos salários reais, a solução que se espera resulte da actuação livre das leis do mercado.

Por isso mesmo, e com justa razão, já alguém lhe chamou “Pacto de Estagnação”. Por mais estranho que possa parecer, altos responsáveis da Comissão Europeia já lhe chamaram (em 2005) *estúpido e medieval*. Devem ter-se arrependido de ter ‘pecado’ deste modo contra os dogmas do neoliberalismo. Porque nada mudou: os guardiões do templo neoliberal não permitem que os dogmas sejam postos em causa.

‘Chumbada’ a Constituição Europeia, o receituário neoliberal continua a impregnar os Tratados estruturantes da União Europeia, ‘codificados’ no *Tratado de Lisboa*.

A Parte III da chamada Constituição Europeia desapareceu, enquanto tal, do texto aprovado em Lisboa em 13 de dezembro de 2007. Mas os seus princípios essenciais continuam nos Tratados (nomeadamente no TUE), porque eles já estavam consagrados nos Tratados anteriores (Roma, Acto Único e Maastricht) e permaneceram intocados: como explicou V. Giscard d’Estaing (que presidiu, como é sabido, à Convenção que elaborou o texto originário da ‘constituição europeia’), “são exactamente os mesmos instrumentos. Só se mudou a forma como estão arrumados”.

Um sociólogo português, professor da Universidade de Lisboa e comentador encartado e estabelecido de jornais e televisões, não poupa nas palavras: “A história do tratado constitucional é a história de uma fraude política. Alguns povos recusaram a Europa mais ou menos federal, assim como a Constituição. Fez-se um Tratado praticamente igual, mais complexo [apesar de os seus autores lhe terem chamado *Tratado Simplificado*. AN], mais técnico, mais incompreensível. Com os objectivos explícitos de enganar a opinião pública; de aprovar furtivamente o que tinha sido recusado; e de evitar que houvesse novos referendos. Os argumentos dos defensores do Tratado são intelectualmente pobres, politicamente autoritários, tecnicamente medíocres e moralmente condenáveis” (*Público*, 14.1.2007). O mesmo autor (*Público*, 21.10.2007) diz mais: a ‘Europa’ do Tratado de Lisboa (“um tratado que consagrou a não democracia como regime europeu e consolidou a burocracia e a Nomenclatura europeias”) é “uma Europa federal, (...) distante dos povos, alheada dos problemas

sociais e políticos do Continente e contrária à diversidade secular dos seus povos, (...) uma Europa comandada pela França e pela Alemanha “para liquidar a agricultura e a pesca de outros, para investir nos outros países, para lhes comprar empresas e lhes fechar outras, (...) para submeter o continente às suas opções, sobretudo energéticas”. “A Nomenclatura europeia criou um paraíso artificial e chamou-lhe União”...

O que é certo é que a aprovação do Tratado de Lisboa foi mais um passo confirmador do *défice democrático* que vem caracterizando o processo de construção europeia. Um passo dado, em muitos casos, contrariando escandalosamente promessas eleitorais.

Tony Blair, ainda durante o processo de discussão e aprovação da chamada Constituição Europeia, comprometeu-se, antes das eleições europeias de 2004, a submeter ao voto dos britânicos o novo Tratado estruturante da União. O seu sucessor, o igualmente trabalhista Gordon Brown, preferiu o caminho mais ‘fácil’ de obter a aprovação do Tratado de Lisboa pelo Parlamento.

Na França, a direcção do Partido Socialista e a candidata presidencial Ségolène Royal tinham-se comprometido a submeter ao voto popular o novo Tratado. Acabaram por fazer o contrário, depois da humilhante derrota que tinham sofrido no referendo sobre a ‘constituição europeia’.

Em Portugal, o PS comprometeu-se, durante as eleições legislativas de 2005, com a realização de um referendo sobre o Tratado que haveria de suceder à ‘falecida’ constituição europeia. Chegado ao Governo (e com maioria absoluta), fez exactamente o contrário.

O mesmo fizeram governos liderados por outros partidos à direita. Na França, Sarkozy conseguiu que $\frac{3}{4}$ dos deputados franceses (incluindo os socialistas, claro) se substituíssem ao voto de 54,7% dos franceses, que em 29.5.2005 tinham ‘chumbado’ em referendo a ‘constituição europeia’. Mas Sarkozy confessou o ‘crime’, ao que parece, perante o Parlamento Europeu: “Não haverá tratado – disse ele – se houver um referendo na França, a que se seguirá um referendo no Reino Unido” (sítio na internet de *The Daily Telegraph*, 15.11.2007).

Na Holanda, foi também o Parlamento que aprovou um texto ‘igualzinho’ ao que os holandeses tinham reprovado em referendo, em Junho de 2006, por 62% dos votos. É indisfarçável a crise da democracia representativa, posta em causa, tão às claras, por aqueles que se proclamam os seus mais fiéis defensores.

Estudiosos, políticos, governos e parlamentos de vários países reconhecem que as soluções e os instrumentos consagrados no Tratado de Lisboa são, na sua essência, os mesmos da ‘constituição europeia’. É difícil compreender, por isso mesmo, que vários dirigentes socialistas se vangloriem em público dessa vitória do voluntarismo *tecnocrático e autoritário* sobre a vontade dos povos resultante do sufrágio universal. Alguns – como José Luís Zapatero - proclamam que este novo Tratado “é um projecto de carácter fundador, um tratado para uma nova Europa”. A *nova Europa* será esta Europa em que vivemos? Não há nada a fazer. Os dirigentes socialistas europeus bebem a sicuta do neoliberalismo e pensam que estão a construir a Europa do futuro. Ou talvez nem pensem: limitam-se a aceitar o seu ‘destino’ de construtores da *Europa neoliberal*, que é a *Europa do capital*.

Não têm eco nem sequência observações como as de Mário Soares, que, já com a crise indisfarçável, escreveu (finais de Novembro de 2008) que “o Tratado de Lisboa perdeu importância e significado, devido ao desastre do neoliberalismo e à perspectiva de se entrar num novo ciclo político-económico. Tudo está a mudar aceleradamente. Ora as soluções para a grande crise passam, obviamente, por novos caminhos”, que não os do neoliberalismo. Estes comentários não têm eco porque, como o próprio Mário Soares reconheceu, “os partidos socialistas e sociais-democratas deixaram-se colonizar um tanto pelo neoliberalismo que soprava da Administração Bush e do trabalhismo inglês, da chamada *terceira via*”. O pior é que o ‘vício’ do neoliberalismo já vem de mais longe...

Todos sabemos que gato escaldado de água fria tem medo. Por isso se fugiu aos referendos (salvo na Irlanda) para fazer aprovar o Tratado de Lisboa. Pela minha parte, creio que não é por estes caminhos do autoritarismo e do paternalismo tecnocrático, à margem dos povos da Europa e contra os povos da Europa, assim esbulhados da sua soberania e da sua dignidade, que se constrói uma *nova Europa*, uma *Europa com futuro*.

12. - Apesar da crise que entretanto se abateu sobre o capitalismo, não se vê que os dirigentes europeus mostrem qualquer preocupação em rever os fundamentos neoliberais do edifício europeu que construíram:

- Continuam a defender o primado do combate à inflação (a ele sacrificando o combate ao desemprego, como manda o cânone neoliberal);

- continuam a defender o estatuto federal e neoliberal do BCE (a chamada *independência* dos bancos centrais foi, desde o início, uma das ideias fortes dos patriarcas do monetarismo);

- continuam a defender o velho mito das ‘finanças sãs’ (agora designadas *finanças sólidas*), tudo sacrificando para manter o défice público dentro dos limites impostos pelo PEC;

- continuam fiéis à ‘modernidade’ das receitas pré-keynesianas, que condenam em absoluto o recurso à via monetária e ao *deficit financing* para o financiamento de despesas públicas (mesmo em tempo de crise);

- continuam a defender que a recessão se combate com políticas que provocam mais recessão e que o desemprego se combate com políticas que produzem mais desemprego, ao mesmo tempo que impõem a diminuição dos salários reais e dos direitos dos trabalhadores (incluindo os trabalhadores desempregados¹) e dos pensionistas, mesmo em países como Portugal em que – como mostra estudo recente da OCDE – os trabalhadores trabalham mais horas do que em qualquer outro país europeu e ganham muito menos do que nos outros países da Europa.

13. – Analisando as várias metamorfoses do estado capitalista, podemos observar que, a partir de certa altura, ele teve de abandonar a ‘boa vida’ do *estado de direito liberal* para assumir novas e pesadas responsabilidades no governo da economia e na solução dos problemas sociais. O novo *estado social* foi intervencionista e democrata, mas foi também autoritário e até totalitário. Durante algum tempo os seus promotores e uma boa parte da opinião pública terão acreditado que o *projecto social-democrata de estado social* poderia ser uma via para ultrapassar os problemas cíclicos decorrentes das crises do capitalismo e até para a construção do socialismo.

Hoje, no quadro europeu, parece claro que as correntes do chamado socialismo democrático (socialistas, sociais-democratas e trabalhistas) assumiram muito consciente e empenhadamente a sua opção pela *gestão leal do capitalismo*, opção que começou a ganhar corpo em 1959, na sequência do famoso Congresso do SPD realizado em Bad Godesberg. E vêm assumindo cada vez mais a inspiração doutrinária, os métodos e os

¹ Segundo M. Carvalho da Silva, de julho/2010 até abril/2011 as despesas com o pagamento de subsídios de desemprego diminuíram mais de 40%, apesar de ter aumentado significativamente o número de desempregados e o período de permanência na situação de desempregado.

objectivos políticos do pensamento neoliberal dominante. O que não admira se tivermos presente que os socialistas europeus são uma das forças políticas com maior responsabilidade no processo de construção desta União Europeia, cujos Tratados estruturantes criaram um quadro normativo dentro do qual se tornou praticamente impossível qualquer alternativa ao neoliberalismo, como sublinha Ignazio Ramonet.

A liberdade de circulação de capitais é um dos dogmas intocáveis do neoliberalismo e uma ‘liberdade fundamental’ do capital (art. 26º, nº 2 TSFUE). Pois bem. Da leitura do art. 120º TSFUE resulta que, *para a realização dos objectivos da União* (tal como previstos no art. 3º TUE), os Estados membros e a União actuarão de acordo com o princípio de uma *economia de mercado aberto e de livre concorrência*, no qual, é claro, *são proibidas todas as restrições aos movimentos de capitais* (art. 63º TSFUE).

Parece claro que esta *economia de mercado aberto e de livre concorrência* representa o sentido último e autêntico da *economia social de mercado* de que se fala quando se enunciam (nº 3 do art. 3º TUE) os tais objectivos da União Europeia: o pleno emprego, o progresso social, a justiça e a protecção sociais, a coesão económica, social e territorial, etc., etc. É que este mesmo art. 3º TUE não consegue enganar ninguém: no plano económico-social, o primeiro objectivo nele definido é o *estabelecimento de um mercado interno, com irrestrita liberdade de circulação de capitais*.

Neste sentido é que têm trabalhado a União e os estados membros: pôr de pé uma *economia de mercado aberto e de livre concorrência*, o capitalismo puro e duro, como manda o catecismo neoliberal. E o art. 151º TSFUE não se esquece de lembrar que o desenvolvimento e a harmonização dos sistemas sociais hão-de resultar, fundamentalmente, do *funcionamento do mercado interno*, atenta a necessidade de manter a *capacidade concorrencial da economia* da União. O progresso e a harmonização no plano social não são, em si mesmos, objectivos elegíveis, porque daqui só podem resultar prejuízos para a “capacidade concorrencial da economia da União”.

As consequências desta política são bem visíveis:

- taxas de crescimento muito baixas (à roda de 2%, em média, nos últimos trinta anos, uma quase estagnação quando comparamos com a taxa média de 4,8% registada ao longo dos *trinta anos gloriosos* – 1945-1975);

- desemprego acentuado (cerca de 10% no conjunto da UE, uns 30 milhões de desempregados), *de longa duração* para os jovens e para os desempregados com mais de 45 anos;

- redução do poder de compra dos salários e da parte do rendimento do trabalho no rendimento nacional;

- maior facilidade nos despedimentos; aumento das horas de trabalho; mais facilidades concedidas aos patrões quanto à mobilidade de horários e de locais de trabalho;

- recurso generalizado à prática da deslocalização de empresas e do *dumping* fiscal, social e salarial;

- redução dos níveis de protecção social, incluindo aos desempregados;

- aumento do trabalho sem direitos, do trabalho precário, do trabalho a tempo parcial (inferior ao horário de trabalho normal) e de outras *formas atípicas de trabalho* (trabalho intermitente e sazonal, trabalho contratado a agências de trabalho temporário, falsos ‘trabalhadores independentes’).

Talvez se justifique um pequeno comentário a este propósito.

Os *falsos trabalhadores independentes* são mais uma ‘maravilhosa invenção’ do capitalismo. São concebidos como uma espécie de empresários... e os patrões (em especial na construção civil), em vez de com eles firmarem contratos de trabalho, acordam com os trabalhadores que eles (num apartamento ou num edifício de vários andares) instalam as louças das casas de banho, fazem a instalação eléctrica, assentam o revestimento do chão, colocam os azulejos, etc.), por um preço previamente acordado. É a velha técnica do *trabalho à peça*. Estes trabalhadores ficam separados dos sindicatos, não têm contrato nem obrigam a descontos para a segurança social, não fazem greve (porque são empresários...) e vão trabalhar muitas mais horas e a um ritmo muito mais intenso para conseguirem o salário que um bom acordo colectivo de trabalho lhes proporcionaria com mais dignidade e menos esforço.

A Comissão Europeia tomou, em 2010, uma iniciativa tendente a introduzir a ‘moda’ dos *trabalhadores independentes* na indústria dos transportes rodoviários. Tratou-se de uma proposta de alteração de uma Directiva de 2002, no sentido de alargar de 48 horas para 86 o horário semanal dos “camionistas independentes”. O Parlamento Europeu rejeitou tal proposta (Maio/2010) por razões sociais e de segurança (mesmo *camionistas independentes* não conseguem suportar, sem grave perigo para si próprios e para quem circula nas estradas, 14 horas de trabalho diário, seis dias por semana, ou 12

horas durante sete dias por semana). Mas alguns deputados puseram em evidência que o que a Comissão queria era ‘estimular’ a transformação forçada e falsa de *trabalhadores assalariados* em *trabalhadores independentes*.

A Comissão Europeia limitou-se, aliás, a reincidir no seu afã de aumentar os horários semanais de trabalho. Com efeito, no início de 2009 o Parlamento Europeu inviabilizou uma Directiva que visava permitir que, em determinadas circunstâncias, a semana de trabalho pudesse atingir 60 horas, por decisão do empregador. O permanente fascínio pelo *paraíso perdido* do século XVIII...

Em Portugal, a ‘técnica’ adoptada foi a do chamado *banco de horas* para permitir que os empregadores disponham do tempo dos seus trabalhadores como se estes fossem *coisa* sua, podendo obrigá-los a trabalhar, ainda que por períodos limitados, até 60 horas por semana, sem pagar horas extraordinárias, compensando-os com menos hora de trabalho em outros períodos. Tratados como se fossem máquinas ou escravos ao dispor dos seus ‘donos’, os trabalhadores são assim esbulhados do direito a organizar a sua vida e a das suas famílias. Tudo em nome da sacrossanta competitividade, que nunca mais atinge níveis concorrenciais.

Consequências das políticas neoliberais são também:

- o aumento das desigualdades (desigualdades crescentes, com manchas de pobreza significativas, mesmo nos países mais ricos)
- e o aumento do número dos “pobres que trabalham” (aumento persistente a partir da década de 1980).

Permitam-me breves comentários a propósito de cada uma destas situações.

Apesar de trabalharem, as pessoas não conseguem sair da zona de pobreza, porque os salários pagos aos trabalhadores abrangidos pelas várias *formas atípicas de trabalho* (cada vez mais frequentes) são muito inferiores aos salários legais e convencionais, embora estes trabalhadores cumpram quase sempre horários de trabalho muito superiores ao normal.

A maior parte das *vítimas* destas novas modalidades de trabalho assalariado (incrementadas sobretudo a partir dos anos 80 do século XX) são mulheres, em especial no que respeita ao *trabalho a tempo parcial*. Fala-se mesmo de *empregos para mulheres* (*trabalho de horário flexível* ou *trabalho escolhido*, para levar a hipocrisia até ao fim), e têm sido estimulados com o ‘piedoso’ objectivo de permitir a conciliação do

trabalho com a vida familiar, o que tem justificado ajudas financeiras do estado ou a redução dos descontos patronais para a segurança social às empresas que ofereçam postos de trabalho a tempo parcial.

As elevadas taxas de desemprego registadas nos últimos anos têm ‘condenado’ muitos trabalhadores a aceitar situações deste tipo de *trabalho escolhido*, que, na Europa, representa cerca de 20% no caso das mulheres.

No que toca ao trabalho precário, Portugal é um dos países onde o seu crescimento foi maior nos últimos vinte anos (mesmo entre os trabalhadores da administração pública), sendo que mais de 50% dos jovens que trabalham, com menos de 24 anos, são obrigados a fazê-lo em regime de contrato a prazo. No conjunto dos trabalhadores assalariados, 22,4% são ‘condenados’ pelos empregadores (apoiados em legislação amiga) a trabalhar dentro deste mesmo regime. São dados de Agosto de 2010, confirmados pelo Eurostat.

No âmbito do *Ano Europeu de Luta Contra a Pobreza* (2010), o Parlamento Europeu aprovou um Relatório em que se refere que cerca de 85 milhões de cidadãos da UE são afectados por situações de pobreza e de exclusão social e que mais de 19 milhões de trabalhadores europeus são considerados pobres, *pobres que trabalham*, em consequência das políticas que têm promovido o trabalho precário e os baixos salários.

Em Portugal, um recente estudo universitário classifica como *pobres* 20,1% das famílias portuguesas, incluindo outros 31% no *limiar da pobreza*. No conjunto, mais de metade das famílias portuguesas. Estas cifras são calculadas tendo em conta as transferências do estado para as famílias a título de apoio social. Sem estas transferências, o número das famílias pobres aumentaria consideravelmente.

Entretanto, dados de 2009 mostram que Portugal é o país mais desigual da Europa, situação que hoje continua, talvez agravada: o rendimento dos 20% mais ricos é 6,5 vezes superior ao dos 20% mais pobres (4,6% é a média dos países do euro; 3,5% a média dos países nórdicos). Apesar da dureza da crise em 2009, o *World Wealth Report – 2009* dá-nos, porém, a alegria de saber que ao clube dos milionários portugueses (gente com muito dinheiro...) se juntaram mais 600.

À escala mundial, dados recentes da ONU revelam que os 2% dos mais ricos do mundo possuem mais de metade da riqueza mundial, cabendo à metade mais pobre dos habitantes do nosso planeta (os que vivem com dois dólares ou menos por dia) apenas 1% da riqueza global. E Robert Zoellick, Presidente do Banco Mundial, escrevia, em

Outubro/2010: “Pela primeira vez na história, mais de mil milhões de pessoas deitam-se todas as noites com a barriga vazia”.²

São questões importantes, estas. O agravamento das desigualdades sociais (fenómeno que surgiu com o capitalismo e tem sido confirmado ao longo da sua história) é algo que põe em causa a própria civilização, nomeadamente as condições de vida em democracia. Porque a pobreza (a outra face da desigualdade crescente) não significa apenas baixo nível de rendimento. Ela priva as pessoas de capacidades básicas essenciais para a preservação e afirmação da sua dignidade enquanto pessoas. Como ensina Amartya Sen, Doutor *Honoris Causa* da minha Universidade de Coimbra, “a privação de liberdade económica, na forma de pobreza extrema pode tornar a pessoa pobre presa indefesa na violação de outros tipos de liberdade”.

14. - Na linguagem da Geografia Física, diria que esta ‘Europa’ é uma bacia hidrográfica em que todos os rios vão ter ao mesmo lago sem saída do neoliberalismo. Esta é a *Europa* construída, quase sempre, com base em conciliábulo entre ‘elites’, retirando à ponderação do voto popular as opções de fundo tomadas. E é hoje inquestionável que esta ‘Europa’, construída sob a invocação beata do *modelo social europeu*, acabou por se transformar, para os povos europeus, num verdadeiro “cavalo de Tróia da globalização neoliberal”. Lembrando o velho Brecht, apetece recordar que quem construiu esta *Tebas europeia* foram mesmo os *reis de Tebas*, não os *operários que constroem as cidades de todo o mundo*.

O mercado único impõe regras de concorrência comunitárias, do mesmo modo que é comunitária a política monetária, cuja definição e execução são confiadas ao Banco Central Europeu, uma *instituição federal* sem qualquer controlo por órgãos (nacionais ou comunitários) politicamente legitimados pelo voto democrático.

No entanto, apesar da ‘federalização’ de políticas tão importantes, os construtores desta *Europa do capital* nem querem ouvir falar de harmonização das políticas tributária, laboral e social. Há uns anos atrás, o Comissário Europeu responsável pelo pelouro da fiscalidade confessava a um jornal português não ser favorável à *harmonização tributária*, porque, num espaço em que vigora a livre circulação de capitais, harmonizar as taxas do imposto sobre os rendimentos do capital

² Citação colhida em *Le Monde Diplomatique* (edição portuguesa), número de Outubro/2010.

seria “acabar com a concorrência fiscal”, responsável, segundo ele, por “um melhor ambiente para os negócios”. Claro. Negócios *über alles!*

Com este enquadramento e num espaço económico unificado onde coexistem níveis de desenvolvimento económico, científico, tecnológico, escolar e cultural muito diferentes, os países mais débeis (com empresários de baixa qualidade, com uma boa parte da população marcada pela iliteracia e com fraco nível de preparação profissional), incapazes de concorrer com armas iguais neste mercado único, têm enormes dificuldades na afirmação de objectivos próprios, em benefício dos seus povos.

A solução – que agrada ao grande capital e aos eurocratas – tem sido a de recorrer à *política laboral* (facilitando os despedimentos, estimulando a precariedade do trabalho, dificultando a contratação colectiva), à *política de rendimentos*, i. é, à *política salarial*, ou, melhor, à política de congelamento ou redução dos salários reais e à *política social* (esvaziando o parco conteúdo do estado social desses países, diminuindo os direitos laborais e sociais dos trabalhadores, reduzindo os encargos patronais com a segurança social, aumentando o ‘preço’ dos serviços de ensino e de saúde, diminuindo as pensões de reforma).

A esta espécie de *dumping salarial* e de *dumping social* junta-se o *dumping fiscal*, que é, para os países mais pobres, o último instrumento de ‘concorrência’, o que sacrifica a sua própria soberania nacional, por obrigar os países que querem atrair investimento estrangeiro (e até o grande investimento nacional) a não cobrar impostos sobre os rendimentos do capital. É uma concorrência *forçada (não livre) e falseada*, alimentada também pela política de deslocalização de empresas, é a concorrência de que gosta o grande capital.

É uma situação semelhante à dos bombistas-suicidas. Porque o recurso à ‘arma tributária’ obriga estes estados a abdicar do exercício da sua própria soberania e privam os de obter receitas que lhes possam permitir realizar os investimentos indispensáveis para levar a cabo as reformas estruturais necessárias para promover a melhoria das condições de vida das populações (habitação social, ensino gratuito, saúde acessível a todos). E porque esses estados se condenam a si próprios a obter receitas públicas através dos impostos sobre os rendimentos do trabalho e dos impostos sobre o consumo, de efeitos consabidamente regressivos em matéria de justiça fiscal. Os trabalhadores (os pobres em geral) são os sacrificados desta política.

E o clima de crise permanente das finanças públicas criado pelo PEC (ao colocar acima de tudo o equilíbrio das contas públicas, a manutenção de uma taxa reduzida da

dívida pública e a estabilidade dos preços) ajuda os agentes da ideologia dominante a fazer passar a mensagem de que

- é preciso diminuir a despesa do estado (nomeadamente o investimento público e as despesas sociais do estado com a saúde, a educação e a segurança social),

- é preciso reduzir o peso do estado na economia (privatização das empresas públicas, incluindo as que ocupam sectores estratégicos, de soberania, e as prestadoras de serviços públicos)

- e é preciso (inevitável!) que todos aceitem sacrifícios (em especial os trabalhadores, que não podem continuar a beneficiar dos ‘privilégios’ que os tornam mais caros do que os trabalhadores da China, da Índia ou do Bangladesh).

Fragilizados os trabalhadores por força do reduzido (ou nulo) crescimento económico e pelo elevado nível de desemprego gerado pelas políticas pró-cíclicas impostas aos estados nacionais (salvo os que têm ‘estatuto’ suficiente para não cumprir o PEC...), o ambiente fica mais favorável para que os governos possam impor mercados de trabalho mais flexíveis, segurança social menos protectora, trabalho mais precário, salários mais baixos, horários de trabalho mais dilatados, mais fácil deslocalização de empresas, a par de facilidades e de apoios financeiros acrescidos ao grande capital apátrida, que beneficia do regime de livre circulação de capitais no espaço europeu e que vê os lucros aumentar à medida que diminuem os salários e os direitos dos trabalhadores.

15. - Alguém falou, a propósito da chamada constituição europeia, de “golpe de estado ideológico”. Creio que o Tratado de Lisboa justifica o mesmo epíteto. Porque continua a acolher todo o catecismo neoliberal, na sequência de um processo decisório de que se quiseram afastar, deliberadamente, os povos da Europa. E porque ele pôs termo à União Europeia enquanto *comunidade de estados iguais e soberanos*. Os países mais débeis, entre os quais Portugal, foram reduzidos ao estatuto de *meras regiões administrativas da Europa*, uma Europa algo mais ‘federalizada’ e ‘apropriada’ pelas grandes potências.

Pouco depois do referendo na França sobre a Constituição Europeia, o Presidente Chirac pronunciou-se publicamente dizendo que “os cidadãos dizem não à Europa porque recusam a Europa como ela é”. E porque esta Europa – acrescento eu -, em vez de se assumir também como uma *Europa dos cidadãos*, tem sido construída *sem*

os cidadãos, desprezando os cidadãos, ou mesmo contra os cidadãos. Pateticamente, um antigo ministro de Mitterrand e actual Director Geral do FMI, Dominique Strauss-Kahn, defendeu o SIM à Constituição Europeia com este argumento: “Fizemos a Europa, agora é preciso fazer os europeus”, e a rejeição da Constituição *atrasaria dez anos a construção do povo europeu.* Grave equívoco este, de alguém que parece assumir-se como se fosse um deus criador do mundo, de alguém que pensa ser possível ‘produzir europeus’ como quem produz armas ou sabonetes.

O problema é que, sem europeus, não há Europa nenhuma. E a verdade é que, até agora, os processos de decisão das instituições comunitárias pecam por falta de transparência e apresentam-se, recorrentemente, marcados por atitudes de reserva mental relativamente às motivações e aos objectivos dos passos dados. Não admira, por isso, que os cidadãos dos países da UE se sintam excluídos não só das decisões com incidência directa no seu dia a dia, mas, sobretudo, das decisões relevantes para o seu futuro individual e colectivo.

O fantasma que se construiu em vez da Europa pode estar, por isso mesmo, cheio de mistérios e de perigos. No momento da implosão da URSS e das convulsões dramáticas que se seguiram, com a emergência dos vários nacionalismos subsistentes no mundo soviético, multiplicaram-se as reflexões (pertinentes) que vieram chamar a atenção para a pressa com que se caminhou no sentido da edificação de uma entidade política unificada, com uma única nacionalidade, a nacionalidade soviética. Temo que padeça das mesmas críticas e justifique os mesmos receios a política do “rolo compressor” que tem marcado o processo da construção da ‘Europa’, ignorando que os povos, as nações e os estados não se abatem por decreto ou por decisões de puro voluntarismo político, inspiradas por interesses que se escondem por trás da cortina, deixando o palco para os actores encarregados de apresentar o espectáculo ao grande público.

Em carta pública (*Unidos pela Europa*) dirigida aos povos da Europa (Julho/2005), a seguir à rejeição da Constituição Europeia, sete Chefes de Estado de países da UE (Alemanha, Áustria, Finlândia, Itália, Letónia, Polónia e Portugal) deixaram a este respeito uma nota de optimismo, ao sustentarem que a Europa “será capaz de modelar as forças da globalização e de a dotar de uma dinâmica social”. Segundo estes altos responsáveis políticos, em vez de se sujeitar fatalisticamente ao *modelo único* que alguns querem impor ao mundo, a Europa tem de ser capaz de propor um modelo (diferente) para o mundo inteiro.

Quero partilhar com eles este optimismo. Os europeus e o mundo inteiro precisam de uma outra Europa, uma Europa solidária, que coloque as pessoas de carne e osso no centro das suas preocupações e das suas políticas. Uma Europa (e um mundo) em que o mercado não substitua a política, a concorrência não substitua a cidadania, a eficiência e a competitividade não substituam o direito e a justiça. Para tanto, é imperioso que a União Europeia se assuma, seriamente, como uma comunidade de estados soberanos e iguais, uma comunidade de povos e de culturas, uma comunidade de afectos, coesa e solidária, uma comunidade de valores democráticos, acima de tudo fiel a um dos objectivos estratégicos iniciais, uma comunidade de paz, uma comunidade promotora da paz, através do combate ao subdesenvolvimento, ao racismo, à xenofobia, à pobreza, à exclusão social.

Termino: à *política de globalização neoliberal* é preciso opor uma *política de resistência* ao *diktat* dos que repetem incessantemente que *não há alternativa*. O capitalismo, o neoliberalismo, a globalização predadora não são o *fim da história*. Nem o *único caminho* da história. São o caminho do passado, não o caminho do futuro.